



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Prestação de Serviços de Monitoramento por Câmeras

### **1 – OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Monitoramento por meio de Câmeras com fornecimento de todo o material necessário na UNEB, Campus XIX - Camaçari, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste termo de referência.

### **2 –JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento por meio de câmeras se justifica pela necessidade de garantir a segurança patrimonial e das pessoas no âmbito do Departamento de Ciências Humanas Campus XIX. Diante da grande quantidade de equipamentos utilizados na Universidade, bem como do seu valor e uso contínuo, torna-se necessária a implementação de um sistema de segurança eletrônica eficiente, que auxilie as atividades de vigilância patrimonial e portaria. Atualmente, o DCHT XIX conta com mais de 60 docentes, cerca de 50 servidores técnicos e terceirizados, além de mais de 1.000 estudantes de graduação e doutorado, distribuídos em cursos presenciais e programa de pós-graduação. Essa elevada circulação de pessoas intensifica a necessidade de mecanismos eficazes de controle e monitoramento.

O Departamento possui uma estrutura ampla, composta por laboratório de informática, biblioteca com sala de leitura e acervo, almoxarifados, cantina, refeitório, setores administrativos, estacionamentos e áreas externas. Tais ambientes demandam monitoramento contínuo para garantir a integridade dos bens e a segurança dos usuários.

Além disso, existem diversos equipamentos de pequeno porte, como tablets, notebooks, que, somados ao fluxo constante de pessoas internas e externas, aumentam o risco de extravio de bens patrimoniais. Nesse contexto, o monitoramento eletrônico contribui significativamente para a prevenção de ocorrências e para a proteção da comunidade acadêmica.

Dessa forma, visando aprimorar a segurança institucional e assegurar o pleno funcionamento do sistema, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível, garantindo qualidade na captação e transmissão das imagens, bem como eficiência e confiabilidade no monitoramento.

Portanto, a presente contratação é essencial para promover maior segurança, controle e proteção a toda a comunidade acadêmica e ao patrimônio público.

### **3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM DETALHAMENTO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
INSTALACAO DE SISTEMA, de monitoramento, com de 32 (trinta e duas) cameras, para uso interno e externo 01 Gravador Digital de Vídeo de 32 canais, 01 (um) monitor 28 polegadas, 01 (um) HD SATA 3,5 7200ROM 64B 4 TB, 32 (trinta de duas) cameras IPs Full HD, programacao do sistema CFTV, incluindo todo material necessario para instalacao e funcionamento.	UN	01

#### 4- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto da licitação deverá ser realizado no Campus XIX UNEB-Camaçari - Rodovia BA 512, Km. 1,5 - Bairro: Santo Antônio - Via Polo - COPEC - Camaçari - Bahia.

#### 5- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A forma de execução do serviço será única - O prazo de execução do serviço será de (08) dias, a contar da assinatura da Autorização da Prestação de Serviço – APS pela Contratada.

A forma de execução do serviço será parcelada - O prazo de execução do serviço será parcelada, a contar da assinatura da Autorização da Prestação de Serviço – APS pela Contratada, por:

Demanda  Semanal  Mensal  Bimestral  Trimestral  Quadrimestral

§1o A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência das hipóteses do Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

§2o A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

§3o O prazo de assinatura da Autorização da Prestação de Serviço – APS pela CONTRATADA será **05 (cinco) dias**, configurando descumprimento total do contrato a não assinatura e consequentes penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE.

#### 6 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução dos serviços de monitoramento por meio de câmeras deve utilizar materiais e equipamentos adequados, em conformidade com as melhores práticas técnicas.

Os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente qualificados e em número suficiente para atender à demanda, utilizando ferramentas apropriadas e seguindo rigorosamente as orientações dos fabricantes, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema e a preservação da vida útil dos equipamentos.

Os técnicos envolvidos na prestação dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e com identificação visível, por meio de crachá da empresa.

Além disso, a Contratada deverá manter o ambiente de execução dos serviços organizado, garantindo que, após intervenções técnicas, não permaneçam resíduos, cabos soltos ou quaisquer materiais que possam comprometer a segurança, a estética e o funcionamento adequado das áreas monitoradas.

## **7- DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada terá a responsabilidade de fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços contratados, sem custos adicionais.

Será de sua competência assegurar o comportamento adequado de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a seu critério, considerada inadequada para o ambiente de trabalho.

A execução dos serviços deverá observar as normas estabelecidas pela Contratante, quando estas forem previamente formalizadas e comunicadas à Contratada.

A Contratada deverá assegurar que seus prepostos, envolvidos na prestação dos serviços, se apresentem devidamente uniformizados e identificados.

Deverá, também, orientar o Contratante quanto ao uso adequado dos equipamentos.

A Contratada se comprometerá a manter profissionais habilitados para a execução dos serviços, assumindo responsabilidade técnica pelos mesmos.

Será de sua responsabilidade garantir a observância rigorosa das normas de segurança interna, bem como o cumprimento das normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, providenciando os seguros exigidos pela legislação vigente, sendo a única responsável por quaisquer acidentes ou danos causados a pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente, em decorrência da execução dos serviços.

A Contratada não poderá subcontratar, sob qualquer pretexto, os serviços objeto do contrato.

Deverá, ainda, assegurar o cumprimento das disposições legais relativas à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado na execução dos serviços contratados.

A Contratada deverá executar os serviços conforme estabelecido no contrato e em conformidade com as necessidades do Contratante, fiscalizando constantemente o nível de qualidade, visando garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser realizados com o uso de equipamentos e vestuário apropriados, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.

A Contratada deverá manter um quadro de pessoal adequado para a execução dos serviços, conforme estipulado neste Termo, sem interrupção, independentemente de férias, descanso semanal, greve, licenças ou demissões. A demissão de qualquer empregado não implicará, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e sociais relacionadas a esses empregados.

A Contratada deverá apresentar sugestões que possam contribuir para a melhoria, expansão ou adequação do sistema e de seus componentes, sendo o acatamento dessas sugestões de responsabilidade exclusiva da Contratante.

Deverá ainda apresentar e manter atualizada uma relação dos empregados designados para prestar serviços nas dependências da Contratante, incluindo informações de contato e a identificação dos técnicos responsáveis pelo atendimento.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, o trabalho da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às solicitações que lhe forem feitas.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se compromete a fornecer à Contratada todas as informações pertinentes ao objeto deste Termo.

Designará um representante para realizar a fiscalização dos serviços contratados e atestar sua execução.

Notificará a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades identificadas na prestação dos serviços.

Garantirá os recursos orçamentários e financeiros necessários para o cumprimento do contrato.

Não permitirá que o manuseio de equipamentos, seja realizado por pessoas que não sejam os técnicos da Contratada.

Efetuará o pagamento à Contratada conforme as condições de preço e pagamento estipuladas neste Termo de Referência.

## **9- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021.

A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

O processo de pagamento, para efeito do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

Para as execuções por demanda, as parcelas serão pagas conforme a execução efetiva do serviço.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## **10- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

**§1o** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

**§2o** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**§3o** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas; Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;

Relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

Dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

**§4o** Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: DCHT

**§5o** Fica indicado como gestor (coordenador/diretor na unidade) deste Contrato o servidor Suzana Morena Torres , matrícula: ° 9210973-1

**§6o** Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es):

## **11- RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.
5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos: gêneros perecíveis e alimentação preparada;  
serviços profissionais;  
serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
8. Após a execução do serviço, o CONTRATANTE designará o preposto para vistoria-los. Caso não ocorra o aceite, o CONTRATANTE fará o respectivo registro e a CONTRATADA deverá corrigir as anormalidades apontadas em 15 dias, sem ônus adicional para UNEB.
9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR		SUBTOTAL
		UNID	QT UNITÁRIO ESTIMADO	

08.08.00.00189153-7 (00134033956)	<p>INSTALACAO DE SISTEMA, de monitoramento, com de 32 (trinta e duas) cameras, para uso interno e externo 01 Gravador Digital de Vídeo de 32 canais, 01 (um) monitor 28 polegadas, 01 (um) HD SATA 3,5 7200ROM 64B 4 TB, 32 (trinta de duas) cameras IPs Full HD, programacao do sistema CFTV, incluindo todo material necessario para instalacao e funcionamento.</p>	\$ 44.309,64	\$ 44.309,64
	Un 01 (00137215173)		

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

R\$ 44.309,64 (quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Suzana Morena Torres

Coordenadora Administrativa

UNEB-DCHT XIX - Camaçari.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Morena Torres, Técnico Nível Superior**, em 17/04/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137927418** e o código CRC **08481535**.